



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 001 de 12/01/2026, do Executivo Municipal, que **“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo do Município de Tabapuã para o ano de 2026, e dá outras providências”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 20 de janeiro de 2026, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a proceder no mês de Fevereiro de 2026, a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - O índice da Revisão Geral Anual do exercício de 2026, com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado, dos últimos 12 meses, será de 4,18%

Parágrafo Único - O percentual será aplicado sobre o salário base de todos os servidores e empregados públicos, admitidos sob qualquer regime trabalhista ou provimento, aos proventos de inativos e pensionistas.

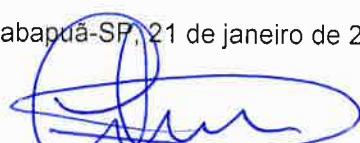
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas através das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

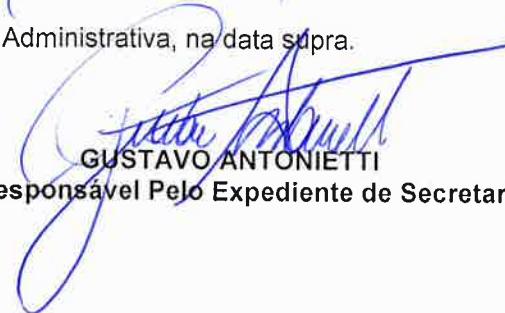
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de janeiro de 2026.


FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente


ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente


CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelo Expediente de Secretaria

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.